

## Produção audiovisual — contrato-quadro — Concurso limitado

(92/C 158/10)

1. **Entidade adjudicante:** Comissão das Comunidades Europeias, Direcção-Geral X, da Audiovisual, da Informação, da Comunicação e da Cultura, à atenção do Sr. Richard Granville, rue de la Loi 200 (T120 06/83), B-1049 Bruxelas.

Tel. (02) 299 94 44. Telefax (02) 299 92 04.

2. a) **Procedimento de adjudicação:** Concurso limitado.

b), c)

3. a) **Lugar de entrega:** Ver ponto 1.

b) **Objecto do contrato:** Está prevista a celebração dos dois contratos seguintes:

i) A Comissão das Comunidades Europeias pretende, por meio de contrato, confiar a uma empresa externa o equipamento e o funcionamento dos seus estúdios de rádio e de televisão em Bruxelas, de acordo com um plano de trabalho estabelecido pela Direcção-Geral da Informação, da Comunicação e da Cultura (ver ponto 1).

As instalações existentes são as seguintes:

Um estúdio TV de 120 m<sup>2</sup>,

Uma «regie» mista som/imagem,

centro nodal de 20 m<sup>2</sup>,

Uma sala de montagem vídeo de 10 m<sup>2</sup>,

Uma sala de visionamento com capacidade para ± 8 pessoas,

Um estúdio de rádio com capacidade para cinco pessoas,

Uma «regie» rádio,

Duas salas de apoio.

Existem ligações à rede EUROVISÃO e à rede RTT internacional.

A empresa concorrente é responsável pela contratação do pessoal que trabalhará nas instalações acima referidas, devendo ainda fornecer os meios materiais e humanos capazes de assegurar a cobertura vídeo da actualidade comunitária em Bruxelas.

O material e o pessoal serão exclusivamente afectados aos projectos definidos pela Comissão, os quais se referem essencialmente à reportagem e às actualidades;

ii) A Comissão das Comunidades Europeias pretende, por meio de contrato-quadro, confiar a

empresas externas, a realização das suas produções audiovisuais de acordo com um plano de trabalho estabelecido pela Direcção-Geral no ponto 1.

As produções audiovisuais compreendem nomeadamente:

genéricos em filme ou em vídeo,

gráficos ou animações 2 D e 3 D,

documentários sobre temas da actualidade comunitária destinados ao grande público.

c), d)

4. **Prazo de entrega:** A Comissão tenciona estabelecer um contrato-quadro pelo prazo de três anos, renovável, com firmas ou organizações especializadas neste domínio.

5. **Forma jurídica do agrupamento:** Apenas uma única empresa será responsável pela execução das prestações, mesmo se uma associação de empresas for constituída para responder às exigências deste anúncio.

6. a) **Data limite de recepção dos pedidos de participação:** 3. 8. 1992.

b) **Endereço:** Ver ponto 1, por carta registada (fazendo fé o carimbo do correio).

c) **Língua(s):** Francês e inglês.

7. **Data limite de envio dos convites para apresentação de propostas:** Julho de 1992.

8. **Condições mínimas:** Os candidatos deverão juntar à sua candidatura ao presente concurso todos os documentos conducentes à avaliação da sua capacidade económica e financeira para a realização de prestações deste tipo, bem como referências acerca de prestações semelhantes. A firma ou a organização escolhida deverá dar provas de uma ampla experiência profissional.

9. **Crítérios de adjudicação:** As empresas convidadas seguidamente a apresentar as suas propostas serão seleccionadas com base em critérios económicos e técnicos fixados pela Comissão.

10.

11. **Data de envio do anúncio:** 19. 6. 1992.

12. **Data de recepção do anúncio:** 19. 6. 1992.